



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO V DO EDITAL Nº 020/2021

### TERMO DE COMPROMISSO

(PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - PL 2020.0 E 2020.1)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ aqui denominado(a) **monitor voluntário**, desta Instituição, do Curso \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_ Matrícula N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à Rua ou Avenida \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_ - Estado \_\_\_\_\_, Celular \_\_\_\_\_ e-mail : \_\_\_\_\_ compromete-se ao seguinte:

### DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

- I. Desenvolver atividades auxiliares de ensino-aprendizagem, conforme Resolução n.º 60/2010, que normatiza o Programa de Monitoria na UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, em horários compatíveis com suas aulas, sendo que o monitor de disciplinas cursadas por, pelo menos, um aluno com deficiência, deverá dedicar o total de 02 (duas) horas, dentre as 12 (doze) horas semanais exigidas, para participar de minicurso ou oficina sobre inclusão de pessoa com deficiência no ensino superior.
- II. Desenvolver atividades relativas à monitoria, na **disciplina** \_\_\_\_\_ sob a orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ lotado no **DEPARTAMENTO** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, período de **16/03/2021 à 26/06/2021**.
- III. Estar ciente das Normas do Programa de Bolsas de Monitoria na UESB, registradas na Resolução CONSEPE 60/2010, de 18 de agosto de 2010;
- IV. Enviar, via Departamento, a Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Diretor(a) do Departamento;
- V. Solicitar ao(à) professor(a) orientador(a) da monitoria, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

### DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:

- I. Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais, visando à cobertura de possíveis ocorrências geradas durante o desenvolvimento das atividades do Bolsista no Programa;
- II. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
- por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades relativas à **Monitoria Voluntária**.
- na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de **Monitoria Voluntária**.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinarão.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Otávio de Magalhães - Reitor**

\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) do Departamento**

\_\_\_\_\_  
**Professor(a) Orientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Monitor Voluntário**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF N.º** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF N.º** \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600